

Joinville (SC), 20 de julho de 2020.

Ilmo. Sr.  
Secretário  
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD  
Nesta

Ref.: Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – Protocolo nº 56200/2019 – Ofício SEI nº 5536465/2020 - SEPUD.UPD

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, **NW5 ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, já qualificada, neste ato devidamente representada por sua procuradora infra-assinada, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, em resposta ao ofício em epígrafe, **expor e requerer** o que segue:

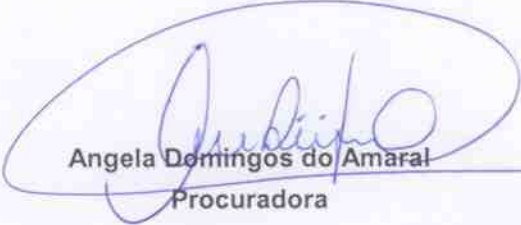
Em razão da obtenção da Licença Ambiental de Operação em caráter corretivo de nº 65/2020 para o empreendimento, a SAMA dispensou a obtenção de Licença Ambiental Prévia para a ampliação objeto deste procedimento de aprovação de EIV, conforme Ofício SEI nº 6632966/2020 – SAMA.UAT.

Portanto, resta atendido o requisito previsto no art. 14, II, do Decreto Municipal nº 30.210/2017.

Pelo exposto, **requer-se**:

- a) a juntada de comprovante de instalação de placa no local com as informações deste procedimento;
- b) autorização para realização de audiência pública por meio virtual, conforme autorizado pela Lei Federal nº 10.410/2020.

Pede deferimento.



Angela Domingos do Amaral  
Procuradora

RECEBEMOS EM:  
20/07/2020, 08:23  
SEPUD  
Maiane